

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“#MINHASAÇÕESNESPRESSO”

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

1.1. **Nestlé Brasil Ltda.**, situada na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.409.075/0001-52, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

2.1. Concurso.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

3.1. Em todo Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Período da Promoção: 20/07/2020 a 12/08/2020.

4.2. Período de Participação: 20/07/2020 até às 18h (horário de Brasília) do dia 06/08/2020.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
20	Kit Nespresso , contendo 03 (três) packs especiais da coleção “Nossas Ações Dizem Tudo” , sendo 01 (um) pack Qualidade Sustentável , composto por: 20 (vinte) cápsulas de Ristretto Italiano, 10 (dez) cápsulas de Palermo Kaazar, 10 (dez) cápsulas de Firenze Arpeggio e 10 (dez)	R\$368,00	R\$7.360,00

	<p>cápsulas de Fortissio Lungo, no valor de R\$120,00; 01 (um) pack Clima e Meio Ambiente, composto por: 10 (dez) cápsulas de Ispirazione Genova Livanto, 10 (dez) cápsulas de Volluto, 10 (dez) cápsulas de Così, 10 (dez) cápsulas de Linizio e 10 (dez) cápsulas de Master Origin Colombia, no valor de R\$124,00 e 01 (um) pack Reciclagem de Alumínio, composto por: 10 (dez) cápsulas de Ispirazione Firenze Arpeggio, 10 (dez) cápsulas de Ispirazione Ristretto Italiano, 10 (dez) cápsulas de Ispirazione Roma, 10 (dez) cápsulas de Volluto e 10 (dez) cápsulas de Master Origin Colombia, no valor de R\$124,00.</p>		
--	---	--	--

6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

- 6.1. Trata-se de uma campanha de cunho institucional, a qual visa promover a marca Nespresso® como um todo, sem envolver qualquer produto em específico.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- 7.1. A Promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção especificada no item 3.1, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

- 7.2. Os interessados deverão participar da Promoção utilizando, à sua escolha, uma das Redes Sociais admitidas (Facebook, Instagram ou Twitter), conforme procedimentos abaixo descritos:

- 7.2.1. Na Rede Social escolhida para participar, os interessados deverão publicar uma foto, inserindo na legenda a resposta à hashtag “#CuidodoPlaneta”.

- 7.2.1.1. A foto deverá ser publicada na “*Timeline*” do participante. Não serão consideradas fotos publicadas nos “*Stories*” das Redes Sociais.

- 7.2.2. Deverão ser inseridas, obrigatoriamente, no início da legenda e/ou da postagem a hashtag “#CuidodoPlaneta” e no final as hashtags: “#Nespresso” e “#AçõesDizemTudo”, sob pena de desclassificação.

7.2.2.1. Abaixo a reprodução, à título de exemplo, de uma possibilidade de texto para a legenda da foto publicada, que não poderá mais ser utilizado por nenhum participante:

“#CuidadoPlaneta porque cuidar do meio ambiente é dever de todos. #Nespresso #AçõesDizemTudo”.

- 7.3.** Os perfis dos usuários nas Redes Sociais devem ser públicos/abertos, para que as publicações sejam vistas.
- 7.4.** A foto deve ser própria. Não serão aceitas fotos adquiridas em banco de dados da internet.
- 7.5.** Não serão válidas, para fins de participação na Promoção, as fotos que contenham imagens de terceiras pessoas.
- 7.6.** Para serem aceitas, as fotos e suas respostas não poderão conter: **(I)** imagens e palavras de baixo calão, palavrões, **(II)** qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes, **(III)** itens prejudiciais à saúde, ou ainda, instiguem atividade ilegal ou criminosa, **(IV)** imagem, símbolo, logomarca ou menção a qualquer concorrente ou produto concorrente da empresa **Promotora**, **(V)** mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.
- 7.7.** Serão automaticamente desclassificadas as fotos com legendas consideradas pela **Promotora** como de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, político, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade. Da mesma forma, serão desclassificadas fotos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanas, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à **Promotora**, seus colaboradores ou terceiros.
- 7.8.** O participante responsabilizar-se-á integralmente pela autoria da foto por ele enviada, estando ciente que poderá ser disponibilizado e/ou publicado em qualquer tipo de mídia digital ou quaisquer outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**, nos termos deste Regulamento. Caberá ao participante a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.
- 7.9.** Cada participante poderá postar quantas fotos desejar, durante o período de participação da Promoção. No entanto, cada participante poderá ser premiado apenas 01 (uma) única vez na Promoção. Essa operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e as chances de contemplação.
- 7.10.** As participações que não contiverem fotos sobre o tema proposto e não adotarem os procedimentos descritos neste Regulamento serão desclassificadas.

- 7.11. Caso haja fotos idênticas, ou ainda, com respostas idênticas, de participantes diferentes, a primeira a ser inscrita na Promoção será mantida e as demais serão desclassificadas.
- 7.12. A **Promotora** não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições, falha das realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal ligado ao concurso, vírus ou falha de programação.
- 7.13. Serão válidas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 20/07/2020 até às 18h (horário de Brasília) do dia 06/08/2020.
- 7.14. O simples ato de inscrição com a publicação da foto no Facebook, Instagram ou Twitter pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento por parte do participante.

8. APURAÇÃO:

- 8.1. A apuração será realizada, no período de 07/08/2020 à 12/08/2020, na Nestlé Brasil Ltda., situada na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000, por uma Banca Julgadora, composta por representantes da **Promotora**, que escolherão as 20 (vinte) respostas mais criativas e inspiradoras.
- 8.2. A Banca Julgadora avaliará as fotos com suas legendas recebidas e escolherá, considerando as mais adequadas às condições previstas neste Regulamento, utilizando os seguintes critérios de avaliação: criatividade, inspiração, originalidade, correta utilização da língua portuguesa, coerência entre a foto e a legenda e adequação ao tema proposto.
- 8.3. A decisão quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como a escolha das fotos com suas legendas, é de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.
- 8.4. Os dados da apuração serão registrados na Ata de Apuração, realizada pela Banca Julgadora, atestando a observância e o respeito às disposições mencionadas neste Regulamento.

9. DIVULGAÇÃO:

- 9.1. A Promoção será divulgada por meio de e-mail marketing aos clientes Nespresso e das Redes Sociais, bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**.

- 9.2. A notificação dos contemplados se fará por meio de mensagem privada na rede social utilizada pelo participante. A divulgação pública do resultado ocorrerá por meio das Redes Sociais até o dia 19/08/2020.
- 9.3. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.nespresso.com/br/pt/sustentabilidade.
- 9.4. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o telefone 0800 777 737 e o site www.nespresso.com/br/pt/fale-conosco.
- 9.5. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a **Promotora** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção estarão disponíveis nas Redes Sociais e no site www.nespresso.com/br/pt/sustentabilidade.
- 9.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela **Promotora** e, posteriormente, submetidas à SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios estarão expostos por meio de fotos meramente ilustrativas nas Redes Sociais e nos materiais de divulgação da Promoção.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 11.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de qualquer ônus, no seu domicílio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.
 - 11.1.1. A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados, por meio de mensagem privada na rede social utilizada, ou quaisquer outros meios disponibilizados pelo contemplado em sua rede social, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

- 11.1.2. O contemplado localizado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da **Promotora**, sob pena de desclassificação.
- 11.2. O participante contemplado deverá, para recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e ainda, informar seu CPF, RG e endereço completo.
- 11.3. A responsabilidade da **Promotora** perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de notificação dos participantes.
- 11.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada sua transferência.
- 11.5. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- 11.6. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio serão as dispostas no Código Civil vigente.
- 11.7. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

12. CESSÃO DE DIREITOS:

- 12.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 12.2. A autorização descrita no item 12.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- 12.3. Fica assegurado à **Promotora** o direito de, por si ou por terceiros contratados, cortar, editar, usar partes ou a íntegra das fotos com suas legendas selecionadas, a seu exclusivo critério, sem que isso implique em qualquer necessidade de autorização ou anuência do autor, ou ainda, pagamento, a que título seja.
- 12.4. Concordam os participantes, ainda, em isentar a **Promotora** de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possam surgir em decorrência da sua participação no concurso ou de alguma forma a ela relacionada, especialmente quanto à alegação de violação de direitos autorais, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de quaisquer tipo e natureza. Em tais casos, a **Promotora** notificará o participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.
- 12.5. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze)

meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação à publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

13. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 13.1.** Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 13.2.** A **Promotora** não será responsável pela autenticidade dos dados e das demais informações fornecidas pelos participantes durante a execução da Promoção.
- 13.3.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a **Promotora** de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- 14.1.** Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do grupo Nestlé ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1.** A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:
 - 15.1.1.** Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;
 - 15.1.2.** Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
 - 15.1.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
 - 15.1.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

- 15.1.5.** Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- 15.1.6.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 15.2.** A **Promotora** reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 15.3.** Cabe à **Promotora** dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
- 15.4.** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 15.5.** A **Promotora** compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP, de forma clara e precisa, no Regulamento aprovado que estará disponível no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- 15.6.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- 15.7.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF n.º. 41/2008) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº 03.008564/2020** expedido pela SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.